



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1977/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 543/2025 (0375530/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita, para fins de esclarecimento público, qual destinação será dada às impressoras compradas com recursos do PDDE de 2024 e se os equipamentos podem voltar para as unidades de educação; a Secretaria Municipal de Logística e Compras - Selog, por meio da Gerência de Produção Tecnológica, informa que as impressoras foram removidas por decisão da gestão anterior, que optou por terceirizar integralmente o serviço de impressão do Município. Essa medida resultou na contratação de uma empresa especializada, conforme registrado no Processo SEI nº 01.05.00076897/2022-76, com o objetivo de otimizar recursos públicos e aumentar a eficiência na prestação dos serviços.

2. A Selog destaca que a maior parte das impressoras removidas encontra-se em condições precárias de funcionamento, resultado de uso contínuo de toners reciclados ou de baixa qualidade, que provocavam vazamentos, comprometendo a durabilidade dos equipamentos. Diante disso, os equipamentos serão analisados pela equipe de informática para identificação do seu real estado de conservação. Após essa análise, as impressoras serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - Seduc, que definirá sobre a destinação dos equipamentos.

3. Por fim, a Selog esclarece que outro fator que inviabiliza o retorno das impressoras para uso nas unidades escolares é a ausência de peças de reposição e de insumos de qualidade para sua manutenção. Além disso, a reintegração desses equipamentos implicaria custos adicionais às escolas, que teriam de arcar com a aquisição de suprimentos originais e com a contratação de serviços técnicos especializados.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5996037** e o código CRC **33FD8851**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003655-5

SEI nº 5996037